



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PENEDO**

- ANO 2017 -

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Penedo, situada na Avenida Getúlio Vargas, 541, Cajueiro Grande, Penedo - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário Substituto da Corregedoria e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Jasiel Ivo, pelo Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de novembro de 2017, nas páginas 10-11 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Sessão Solene foi iniciada pelo Excelentíssimo Desembargador Marcelo Vieira, no exercício da função de Corregedor, que cumprimentou a todos e disse que estava muito feliz em comparecer mais uma vez à Vara do Trabalho de Penedo, em visita correicional, substituindo a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora, ausente em face de gozo de férias. Fez registrar a presença dos seguintes advogados: Valter Brito Dias, OAB - 2373, Presidente da Seccional de Penedo; Renato Correia de Albuquerque, OAB-4082, membro da Comissão de Prerrogativas da OAB; e Antônio Nelson Oliveira de Azevedo, advogado da CODEVASF. Disse que se sentia bastante prestigiado com a presença dos advogados e que, mesmo hoje estando do outro lado da bancada, assumindo as prerrogativas jurisdicionais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 2

preservava pelos advogados completo respeito e consideração, especialmente pelo fato de ser oriundo dessa categoria. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Substituto da Corregedoria, Antônio Idalino dos Santos para a apresentação do relatório Correicional. Este, com a palavra, fez uma sucinta descrição do mecanismo correicional, sua metodologia, evidenciando que a coleta dos dados é precipuamente feita através do Sistema e-Gestão, dados que são transformados em indicadores e expostos através de gráficos comparativos para proporcionar a discussão e análise, iniciando pelos referentes à fase de conhecimento, passando depois à fase de execução, e finalizando com a apresentação dos gráficos das metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhadas com o planejamento estratégico dos Conselhos Superiores. Dessa maneira, observou-se que devido à distribuição dos processos nas variadas pautas o Tempo Médio de Duração do Processo foi de 129 dias, ou pouco mais de 4 meses. No que tange à comparação entre os processos recebidos e solucionados, observou-se uma tendência maior de solucionamento (1.139 processos) em face do recebimento (916), ao longo do período correicional, o que alavancou o IPJ - Índice de Processos Julgados, que, para o período, apresentou o percentual de 124,3%, significando que a Unidade está avançando na diminuição do resíduo de processos por solucionar, mostrando-se neste quesito com o melhor resultado de todas as unidades do Regional, cuja média global foi de 106,2%. Foi traçados comentários ao crescimento da demanda nas varas do trabalho de Arapiraca e Santana do Ipanema, que, com respectivamente, 2.791 e 2.142 processos recebidos dentro do período correicional, apresentaram uma movimentação processual bem acima da média histórica de cada uma das unidades. O Corregedor explicou o contexto do grande recebimento de processos, especificamente na unidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 3

Santana do Ipanema, atribuindo boa parte às empreiteiras que trabalharam no Canal do Sertão, aliada à cultura não conciliatória dessas mesmas empresas, que também é adotada pelos municípios e outros empregadores da jurisdição. A Taxa de Congestionamento da Pauta montou em 17%, abaixo da média da capital e também das varas do interior, que foram respectivamente de 25 e 24%. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, em 29,7% está abaixo da média da região, que é de 33,4%, o que é um fato positivo e aparece como reflexo e consequência do aumento do IPJ. A Taxa de Conciliação, em 52,9%, foi o 3º melhor índice das varas sediadas no interior do Estado. Os prazos médio para prolação da sentença, em 11 e 12 dias, respectivamente para o sumaríssimo e ordinário, estão inseridos em patamares satisfatórios conforme os parâmetros definidos na Consolidação dos Provimentos deste Regional. O desempenho na prolação de sentenças líquidas encontra-se em 57,8%, abaixo, portanto, da média do Regional, que está em 74,2%. Quanto aos prazos de execução, temos que o índice de execução(IE) no exercício, em 110,7% encontra-se acima da média regional que é de 104,3%, o que certamente contribuiu para que a Taxa de Congestionamento na Execução, em 79,1%, esteja abaixo da média regional, de 81%, o que também é um dado positivo. Já no que diz respeito às metas institucionais, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara alcançou 51 pontos, que é a pontuação máxima estabelecida pelo CSJT, tendo cumprido as 7 metas integralmente. Terminada a apresentação, o corregedor franqueou a palavra aos presentes. A Diretora de Secretaria inicialmente questionou ausência dos prazos de secretaria tendo-lhe sido explicado que foram excluídos pela falta de um mecanismo de apuração mais preciso e confiável, como havia no sistema desenvolvido pela Tecnologia da Informação local, o SAPJ-1. Lamentou então, de público, a falta de mecanismos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 4

para o acompanhamento das atividades de secretaria como as constantes do sistema nativo. O servidor Gláucio Gil de Andrade Barreira disse que após os resultados apurados só havia motivos para gratidão e satisfação, aproveitando para agradecer ao Juiz, à Diretora e aos demais colegas servidores pelo desempenho. Acrescentou que em que pese a grande rotatividade que se observa no quadro nas varas do interior, especialmente nas mais distantes, a harmonia reinante motiva o grupo, que procura trabalhar com o que tem de melhor, sabendo que problemas e dificuldades serão resolvidos. O Advogado Valter Dias parabenizou o Juiz Titular, atribuindo-lhe o papel de coordenador da equipe e como sendo um dos principais responsáveis pelo trabalho de excelência da Vara, estendendo as congratulações a todos os demais que compõem a equipe. O Dr. Antônio Nelson disse que a Unidade se destacava pelo tratamento que dispensa às partes, o que aproxima o jurisdicionado dos servidores. Acrescentou que os advogados também celebram o resultado alcançado pela Vara, razão pela qual também os parabenizava, conjuntamente com os servidores e o Juiz Titular, que considerou o timoneiro da Unidade. Disse, ainda, que apesar de um pouco ausente do dia a dia, em face das suas atividades profissionais, sentia muita saudade desse contato. Voltando a utilizar a palavra, a Diretora de Secretaria revelou que estava imensamente feliz com o resultado, mormente pelo fato de não ter sido realizado nenhum trabalho específico, ou qualquer planejamento direcionado para o cumprimento das metas, sendo o resultado alcançado fruto do trabalho cotidiano e esforço de todos. Lembrou que não dispunha de um mecanismo de visualização global do desempenho da Unidade e que ao se deparar com os números exibidos, além de ter tido uma grata surpresa, recebeu como um prêmio à forma de trabalho desempenhada na Vara, sempre com o fito de resolver os problemas mais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 5

imediatos com foco no jurisdicionado. "Evidente que problemas internos acontecem, mas tem procurado fazer um filtro de forma que não cheguem ao público", ponderou. Prosseguindo, enalteceu a coesão da equipe, a partir do Juiz Titular, a quem atribuiu o direcionamento e a administração do trabalho, resumindo que a sintonia existente entre este e a equipe é responsável direta pela eficiência constatada. Quanto à equipe de servidores, disse que são dedicados e estão sempre disponíveis. Pontuou que o primeiro ano após o retorno à Vara do Trabalho de Penedo foi de adaptação. O segundo foi de enfrentar dificuldades. Disse esperar que no terceiro ano encontre formas de resolução dos problemas pontuais de forma a conseguir solucioná-los ou, no mínimo, atenuá-los. **Reiterou a reivindicação feita no ano anterior em relação às instituições bancárias que continuam demorando para o cumprimento das determinações causando grande prejuízo à celeridade processual. Solicitou novamente o apoio do Tribunal para a solução dessa dificuldade.** Finalizou dizendo que só tinha a agradecer aos advogados, servidores e ao magistrado titular. Com a palavra, o Juiz Titular agradeceu a toda equipe dizendo que os números refletem o trabalho de equipe, incluindo os advogados, que dele participam, no mínimo com a compreensão necessária, dinâmica própria da atividade de advogados e advogadas. Nomeou cada servidor, destacando e individualizando as suas participações no trabalho. Disse, ainda, que na verdade não há um maestro, e sim uma maestrina, referindo-se à Diretora de Secretaria, Karla Nolasco, a quem atribuiu a regência da equipe. Comentou que se sente poupado das questões cotidianas que são assumidas pela Diretora, servindo esta de anteparo, exercendo a função de um filtro, contornando e resolvendo os problemas antes que eles possam lhe chegar, e que aproveitava a ocasião para fazer o reconhecimento justo e merecido ao seu trabalho. Quanto à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 6

equipe, disse que é bastante receptiva, seja em situações de acerto quanto em situações de erro. "Lógico que existem problemas, mas eles são prontamente resolvidos de forma que não se transformem em uma *raiz de amargura*, no dizer bíblico. A equipe é muito boa, por isso o resultado é igualmente bom", complementou. **Em relação à execução, reiterou o mesmo pleito levantado na correição passada, quanto aos processos físicos cuja execução se processa na Vara, embora as empresas, os bens e o local de celebração do contrato estejam no município de Coruripe, solicitando, de forma enfática e com certa veemência, que sejam todos remetidos à Vara do Trabalho de Coruripe, por entender não fazer qualquer sentido que tramitem nessa jurisdição, evitando-se, com isso, a expedição de cartas precatórias e produção de muitos atos desnecessários, incumbindo-se àquela unidade a sua digitalização, utilizando-se do CLE - Cadastro da Liquidação e Execução, lembrando tratar-se de uma quantidade de aproximadamente 200 processos. Defendeu a adoção de uma providência administrativa, nesse sentido, por atender aos mais básicos princípios de gestão pública e que tal situação seja resolvida internamente mediante uma determinação superior, e que a Corregedoria se sensibilize com esse pleito, mormente pelo fato de que o volume de recebimento processual na mencionada unidade é bastante pequeno, havendo clara lesão ao princípio da distribuição equitativa de trabalho. Com a palavra, disse o Corregedor que duas palavras apenas bastariam para coroar a solenidade de hoje: parabéns e obrigado. A sintonia entre a equipe e o seu maestro ficou soberbamente demonstrada através dos dados estatísticos colhidos, festejou. Agradeceu aos advogados presentes pelo prestígio das suas presenças. Observou que, por vezes, a distância da Unidade para a Capital pode ser um aspecto desestimulante, mas a harmonia da equipe funciona como um atrativo, como já fora dito. Disse que o zelo, o compromisso e a boa**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 7

vontade no atendimento às partes, que igualmente foram mencionados pelos presentes, torna-se bastante perceptível, conjuntamente com o olhar de acolhimento para com os menos favorecidos, que é característica marcante da Justiça do Trabalho, e que aqui se verifica de forma notável. Elogiou a qualidade das decisões proferidas pelo magistrado Titular e disse que tinha muito orgulho de pertencer aos quadros da Justiça Trabalhista. Mencionou que algumas questões são insolúveis devido à conjuntura macro, mas que hoje no país o respeito às relações de trabalho no atual estágio somente é possível devido ao papel educativo desempenhado pelo Judiciário. Enalteceu o índice de conciliações da Vara e enfatizou o seu contentamento em estar de volta à Unidade na condição de magistrado e condutor da correição. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Penedo registrou, nos últimos 12 meses (1º.11.2016 a 31.10.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	916
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	916
2	Processos resolvidos	1.139
	Processos Físicos	9
	PJe-JT	1.130
3	Processos pendentes de julgamento	237
15	Processos Físicos	1
	PJe-JT	236
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	328
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	326
5	Execuções encerradas	67
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	66
6	Execuções fiscais pendentes	52
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.414
8	Execuções suspensas	80
9	Execuções previdenciárias	12
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.506



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

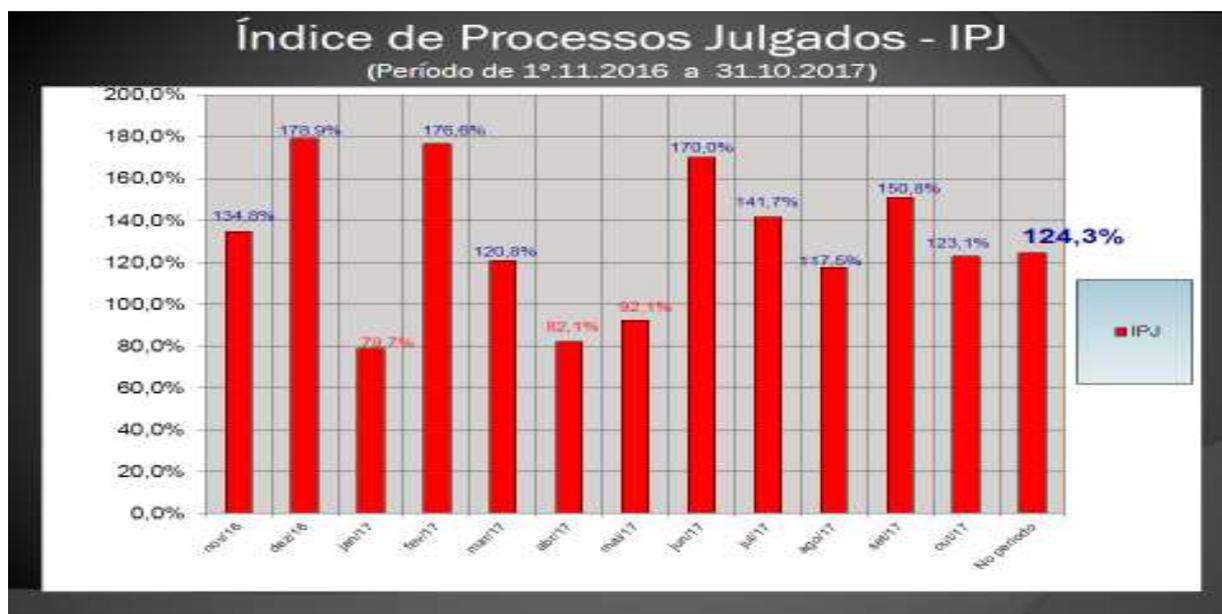


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 8

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	65
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	60
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	28
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	128
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	200

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





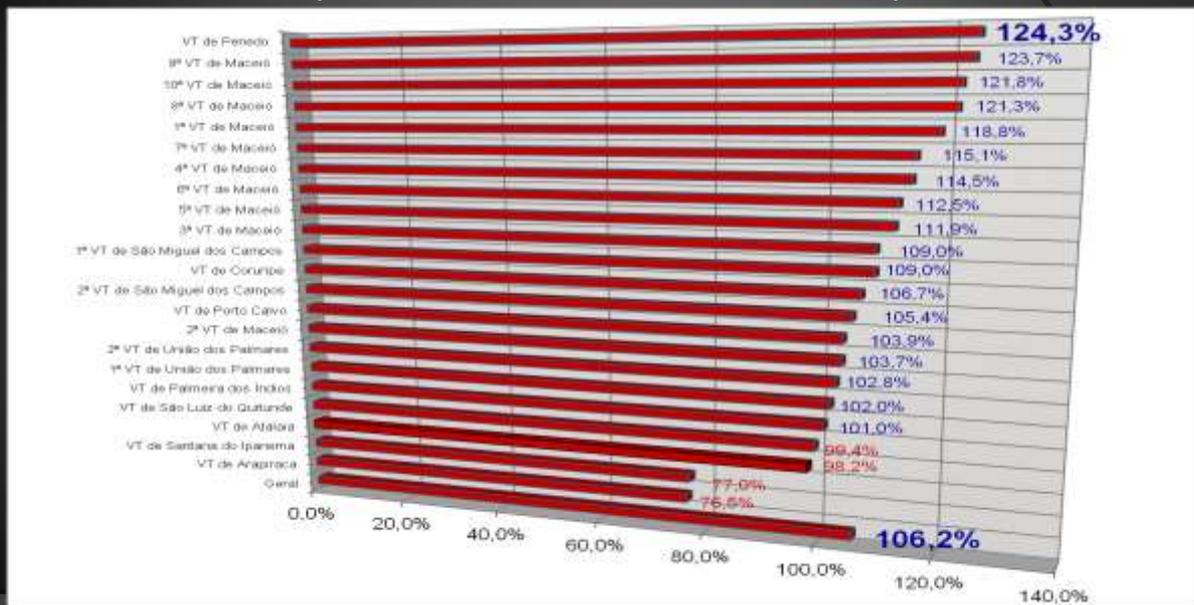
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 9

**Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)**



**Movimentação Processual - Fase de Conhecimento
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)**

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
1ª VT de Maceió	1.728	2.053	118,8%
2ª VT de Maceió	1.708	1.772	103,7%
3ª VT de Maceió	1.735	1.891	109,0%
4ª VT de Maceió	1.730	1.981	114,5%
5ª VT de Maceió	1.710	1.914	111,9%
6ª VT de Maceió	1.774	1.996	112,5%
7ª VT de Maceió	1.758	2.023	115,1%
8ª VT de Maceió	1.735	2.105	121,3%
9ª VT de Maceió	1.779	2.200	123,7%
10ª VT de Maceió	1.751	2.133	121,8%
VT de Arapiraca	2.791	2.135	76,5%
VT de Atalaia	1.580	1.552	98,2%
VT de Coruripe	252	269	106,7%
VT de Palmeira dos Índios	631	637	101,0%
VT de Penedo	916	1.139	124,3%
VT de Porto Calvo	1.451	1.507	103,9%
VT de Santana do Ipanema	2.142	1.650	77,0%
VT de São Luiz do Quitunde	1.017	1.011	99,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.460	1.591	109,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.474	1.553	105,4%
1ª VT de União dos Palmares	916	934	102,0%
2ª VT de União dos Palmares	914	940	102,8%
TOTAL	32.952	34.986	106,2%



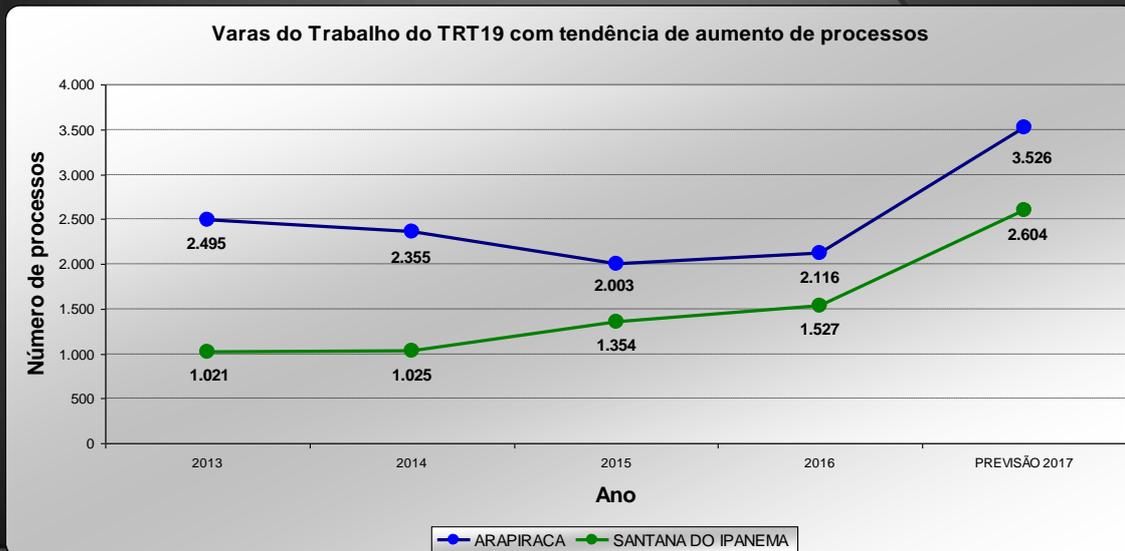
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 10

Recebimento de processos por exercício



Congestionamento da Pauta (Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)





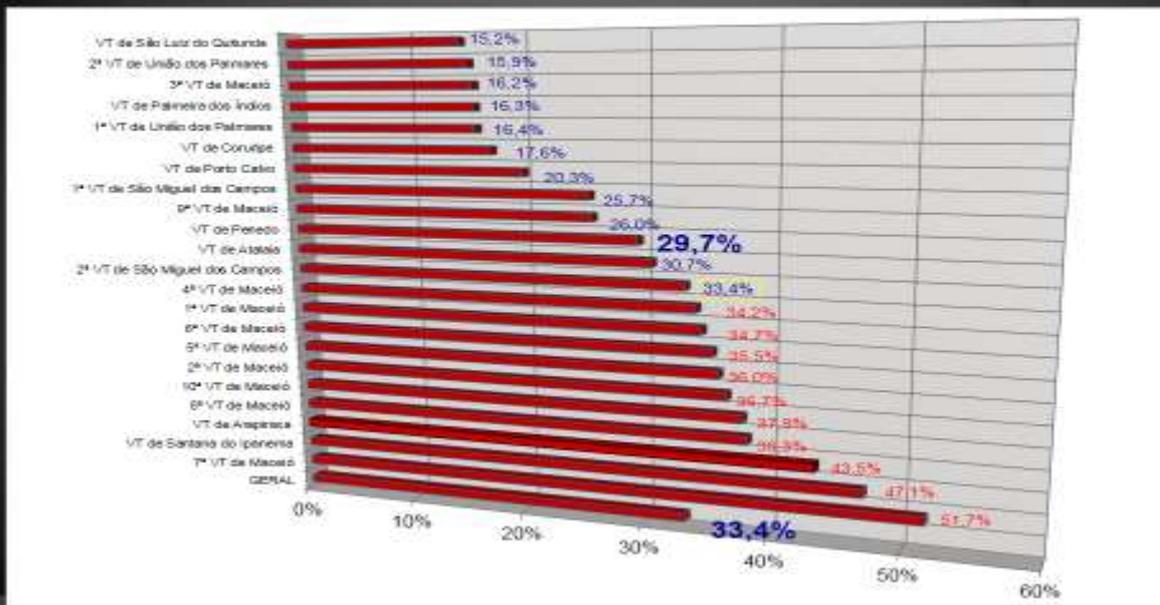
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



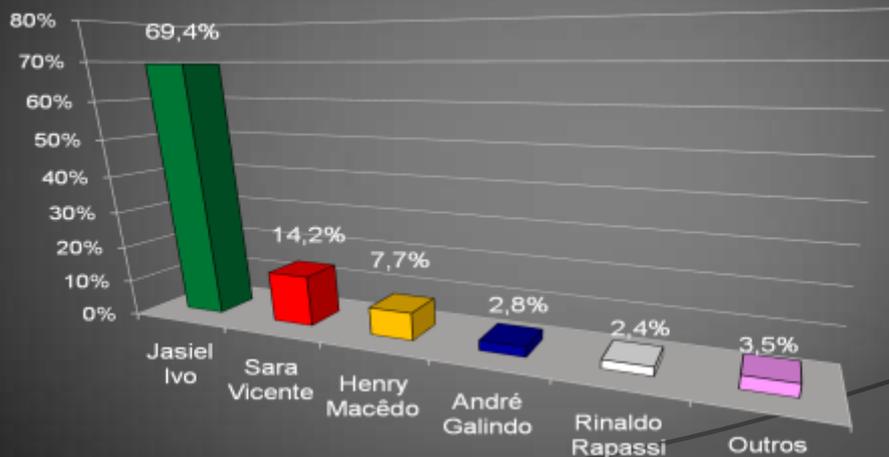
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 11

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)





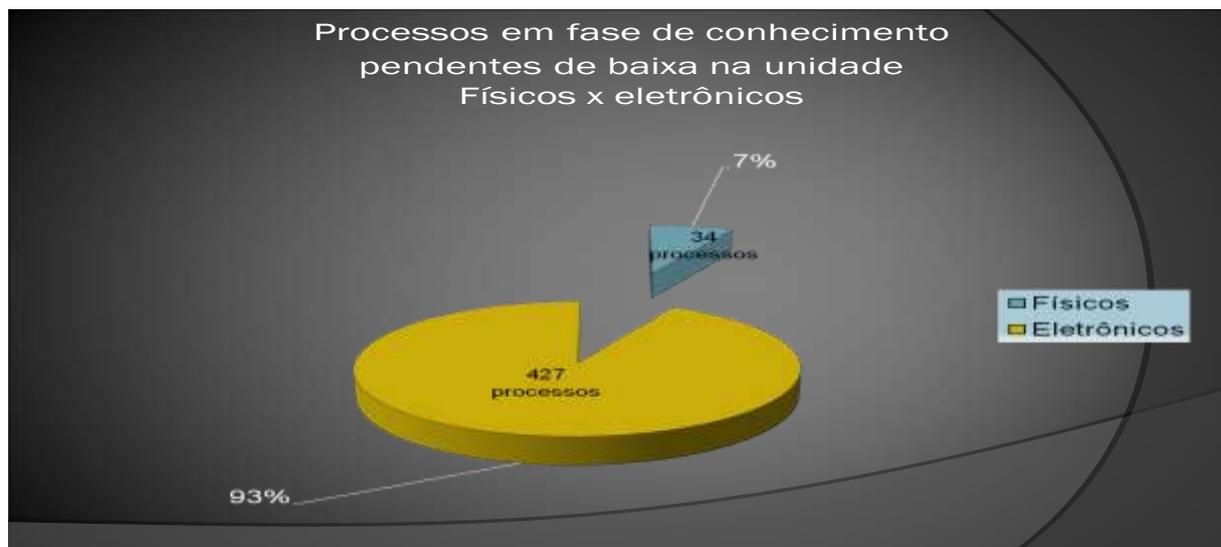
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 12

VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	371	28%	961	72%	1.332
2ª VT de Maceió	188	18%	857	82%	1.045
3ª VT de Maceió	58	12%	411	88%	469
4ª VT de Maceió	144	12%	1.019	88%	1.163
5ª VT de Maceió	66	6%	1.112	94%	1.178
6ª VT de Maceió	411	31%	896	69%	1.307
7ª VT de Maceió	143	8%	1.615	92%	1.758
8ª VT de Maceió	106	7%	1.334	93%	1.440
9ª VT de Maceió	98	12%	732	88%	830
10ª VT de Maceió	78	4%	1.675	96%	1.753
VT de Arapiraca	18	1%	1.563	99%	1.581
VT de Atalaia	35	5%	618	95%	653
VT de Coruripe	0	0%	55	100%	55
VT de Palmeira dos Índios	3	3%	116	97%	119
VT de Penedo	34	7%	427	93%	461
VT de Porto Calvo	2	1%	343	99%	345
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.277	98%	1.308
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	177	98%	181
1ª VT de São Miguel dos Campos	34	6%	539	94%	573
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	707	99%	712
1ª VT de União dos Palmares	25	10%	226	90%	251
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	189	99%	190
TOTAL	1.855	10%	16.849	90%	18.704



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, foi verificado o registro de 3 processos retirados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, destacando-se o processo nº 0009800-07.2009.5.19.0059, retirado há 175 dias. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. Recomendou o Corregedor em exercício a adoção de providências para a devolução dos autos, em especial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

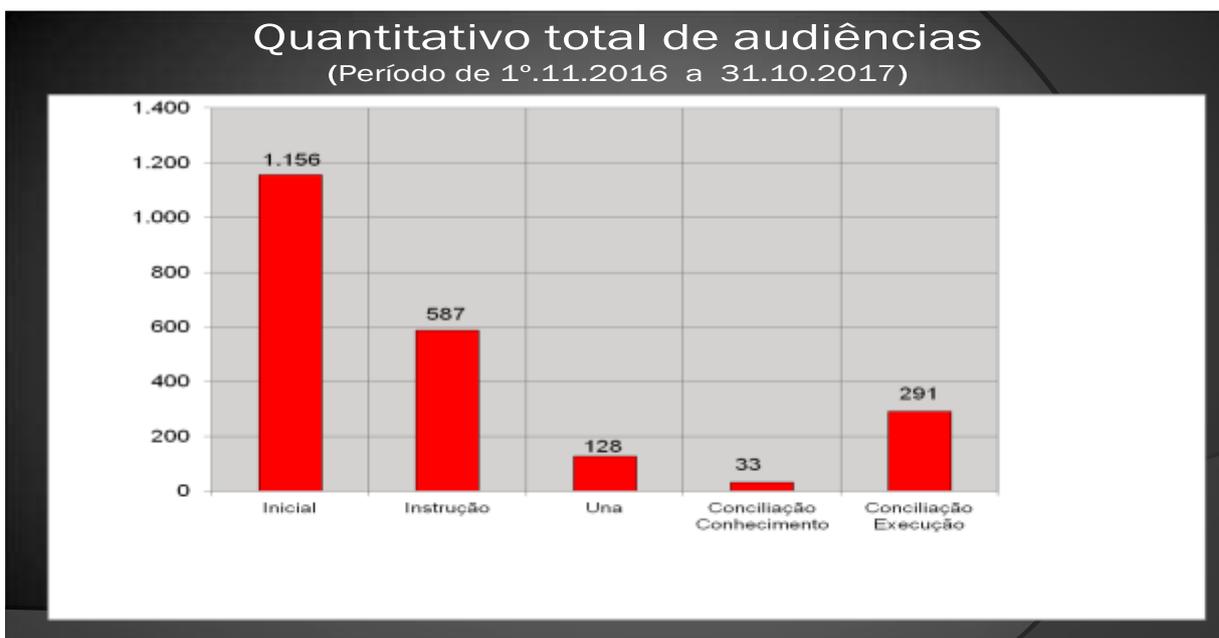
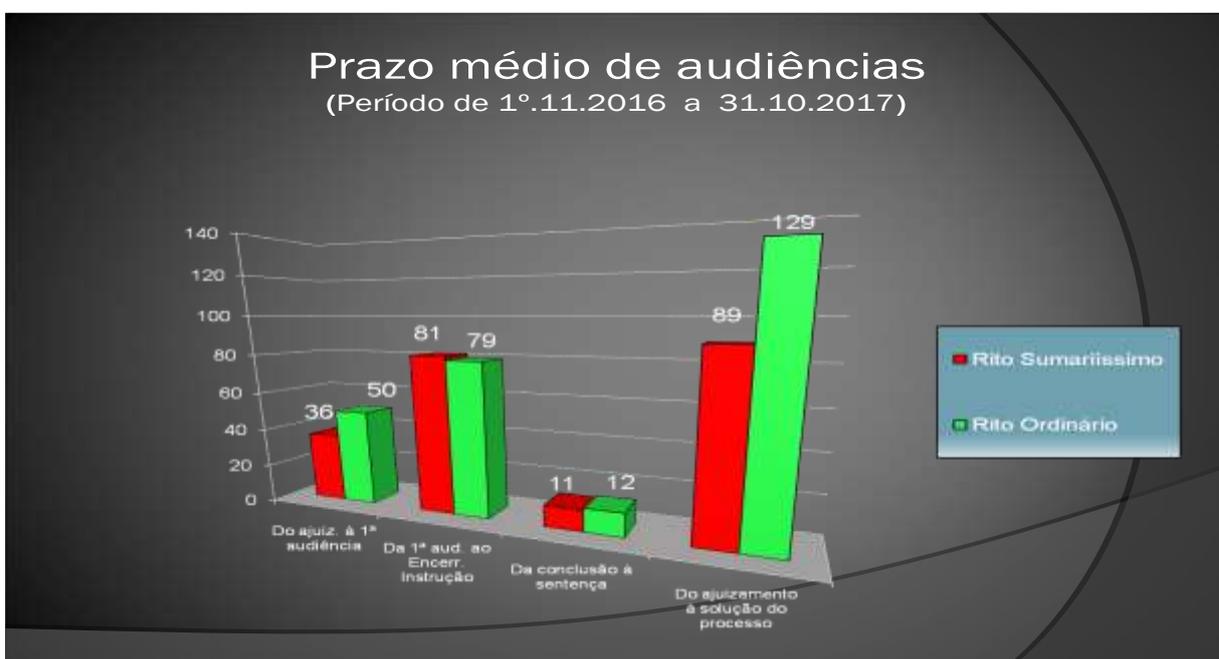


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 13

o de número 0009800-07.2009.5.19.0059. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** O protocolo de registro de retirada de autos por magistrado foi apresentado sem pendências de devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades.

4. AUDIÊNCIAS:





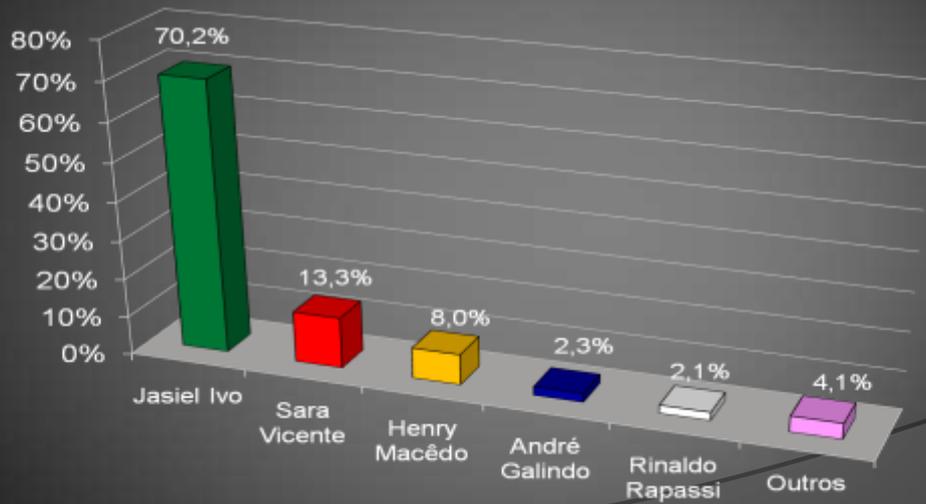
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 14

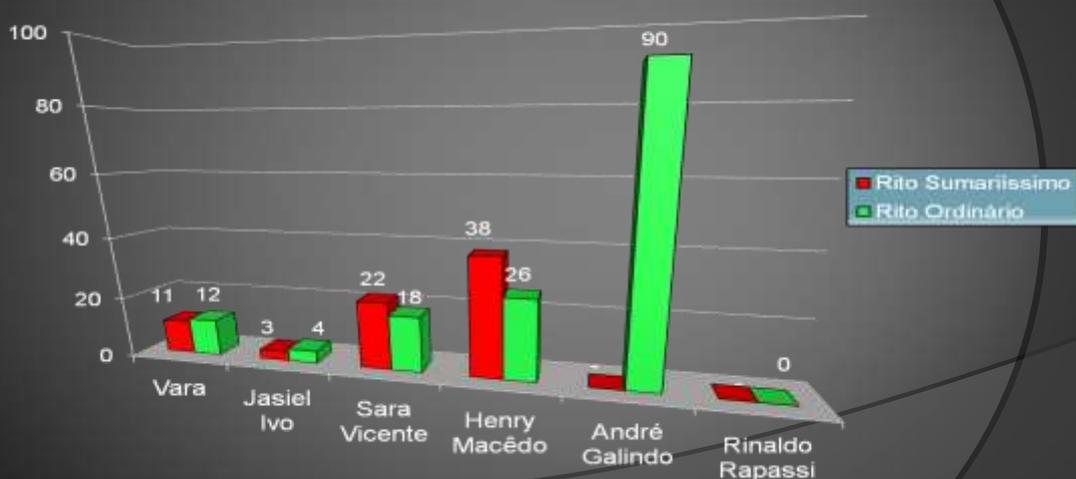
Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)





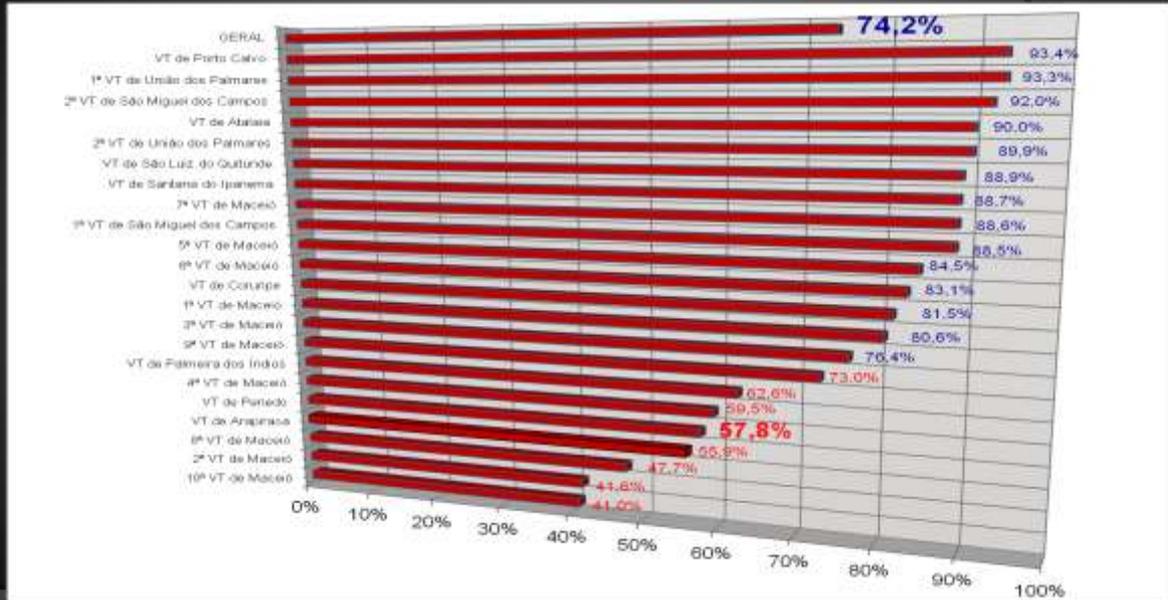
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



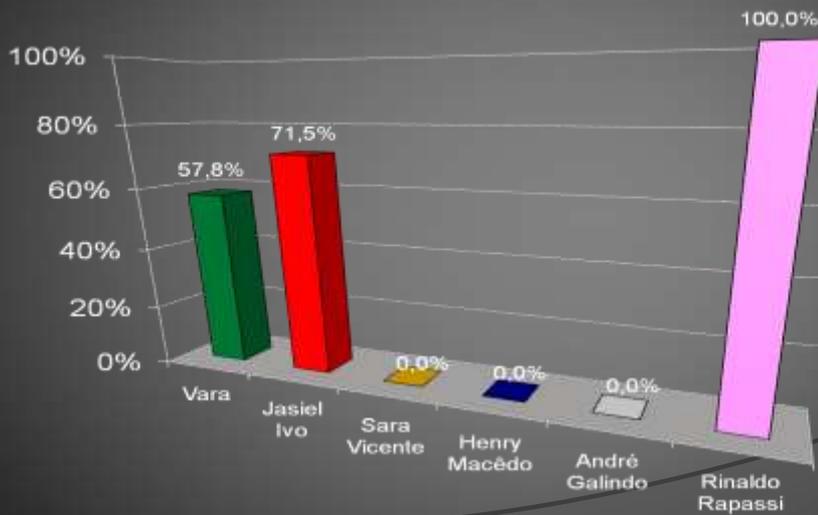
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 15

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 16

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
nov/16	41	26	63,4%
dez/16	9	56	622,2%
jan/17	35	8	22,9%
fev/17	29	30	103,4%
mar/17	27	39	144,4%
abr/17	14	29	207,1%
mai/17	35	33	94,3%
jun/17	37	38	102,7%
jul/17	18	38	211,1%
ago/17	27	32	118,5%
set/17	39	26	66,7%
out/17	17	8	47,1%
TOTAL	328	363	110,7%

(*) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 17

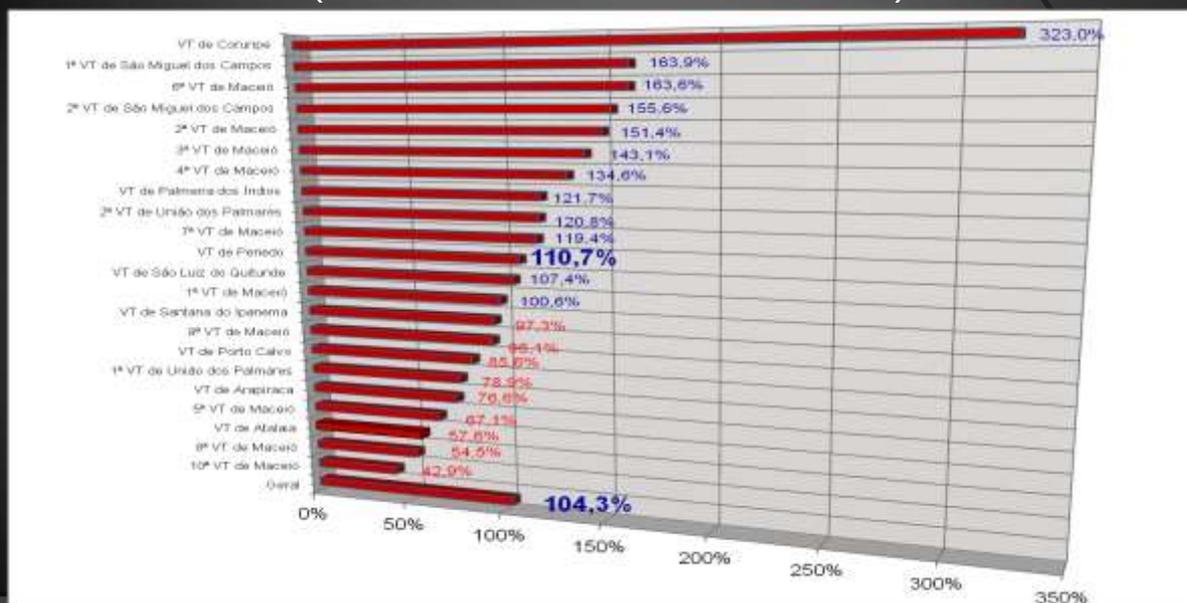
Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	959	965	100,6%
2ª VT de Maceió	578	875	151,4%
3ª VT de Maceió	955	1.367	143,1%
4ª VT de Maceió	664	894	134,6%
5ª VT de Maceió	861	578	67,1%
6ª VT de Maceió	682	1.116	163,6%
7ª VT de Maceió	536	640	119,4%
8ª VT de Maceió	751	409	54,5%
9ª VT de Maceió	718	690	96,1%
10ª VT de Maceió	936	402	42,9%
VT de Arapiraca	766	587	76,6%
VT de Atalaia	596	343	57,6%
VT de Coruripe	100	323	323,0%
VT de Palmeira dos Índios	157	191	121,7%
VT de Penedo	328	363	110,7%
VT de Porto Calvo	257	220	85,6%
VT de Santana do Ipanema	479	466	97,3%
VT de São Luiz do Quitunde	377	405	107,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	546	895	163,9%
2ª VT de São Miguel dos Campos	223	347	155,6%
1ª VT de União dos Palmares	717	566	78,9%
2ª VT de União dos Palmares	395	477	120,8%
TOTAL	12.581	13.119	104,3%

Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 18



Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)

VT DE PENEDO - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO PERÍODO: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017							
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré- Executividade	TOTAL	
Recebidas	5	14	0	0	2	21	
Conclusas	0	15	0	0	2	17	
Julgadas	0	27	0	0	2	29	
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1	
Pendentes	Total	9	11	0	0	3	23
	Com o Juiz	0	1	0	0	1	2



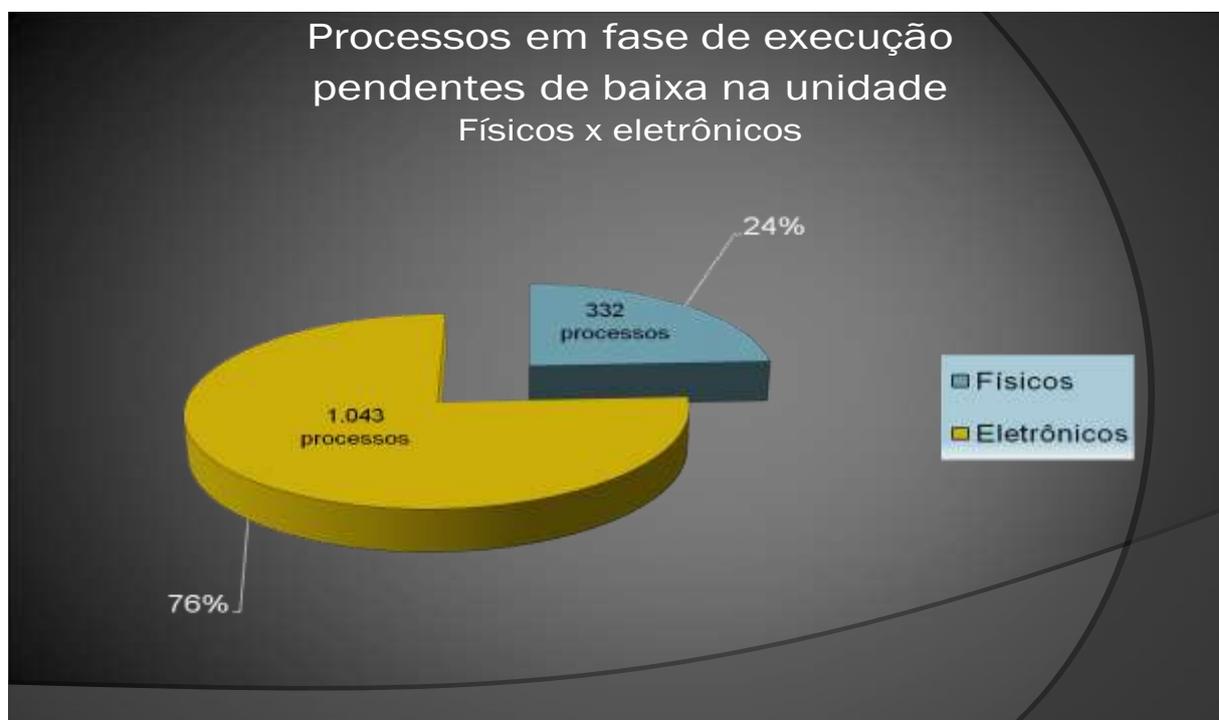
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 19

VARA	PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO - OUTUBRO/2017				
	PENDENTES DE BAIXA				
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL
Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	3.361	72%	1.338	28%	4.699
2ª VT de Maceió	1.987	59%	1.394	41%	3.381
3ª VT de Maceió	2.605	64%	1.489	36%	4.094
4ª VT de Maceió	3.017	73%	1.123	27%	4.140
5ª VT de Maceió	2.988	70%	1.302	30%	4.290
6ª VT de Maceió	3.592	76%	1.132	24%	4.724
7ª VT de Maceió	2.650	71%	1.104	29%	3.754
8ª VT de Maceió	1.977	67%	986	33%	2.963
9ª VT de Maceió	1.755	58%	1.257	42%	3.012
10ª VT de Maceió	2.935	78%	832	22%	3.767
VT de Arapiraca	1.489	47%	1.709	53%	3.198
VT de Atalaia	498	21%	1.918	79%	2.416
VT de Coruripe	0	0%	1.133	100%	1.133
VT de Palmeira dos Índios	5	1%	580	99%	585
VT de Penedo	332	24%	1.043	76%	1.375
VT de Porto Calvo	280	32%	582	68%	862
VT de Santana do Ipanema	629	42%	862	58%	1.491
VT de São Luiz do Quitunde	117	19%	501	81%	618
1ª VT de São Miguel dos Campos	37	5%	637	95%	674
2ª VT de São Miguel dos Campos	253	30%	593	70%	846
1ª VT de União dos Palmares	1.491	66%	780	34%	2.271
2ª VT de União dos Palmares	993	57%	740	43%	1.733
TOTAL	32.991	59%	23.035	41%	56.026



8. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 30 processos para serem analisados por amostragem. A saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 20

0000307-35.2011.5.19.0059	0010665-88.2013.5.19.0059	0001449-69.2014.5.19.0059
0000954-30.2011.5.19.0059	0010667-58.2013.5.19.0059	0001526-78.2014.5.19.0059
0032300-09.2005.5.19.0059	0000588-83.2014.5.19.0059	0001434-03.2014.5.19.0059
0001331-35.2010.5.19.0059	0001514-64.2014.5.19.0059	0001446-17.2014.5.19.0059
0194400-66.2009.5.19.0059	0001395-06.2014.5.19.0059	0001432-33.2014.5.19.0059
0000379-22.2011.5.19.0059	0001451-39.2014.5.19.0059	0001433-18.2014.5.19.0059
0000029-34.2011.5.19.0059	0001435-85.2014.5.19.0059	0010281-28.2013.5.19.0059
0001751-06.2011.5.19.0059	0001429-78.2014.5.19.0059	0001355-24.2014.5.19.0059
0197800-88.2009.5.19.0059	0001428-93.2014.5.19.0059	0001115-35.2014.5.19.0059
0016200-13.2004.5.19.0059	0001427-11.2014.5.19.0059	0001029-64.2014.5.19.0059

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa, antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.



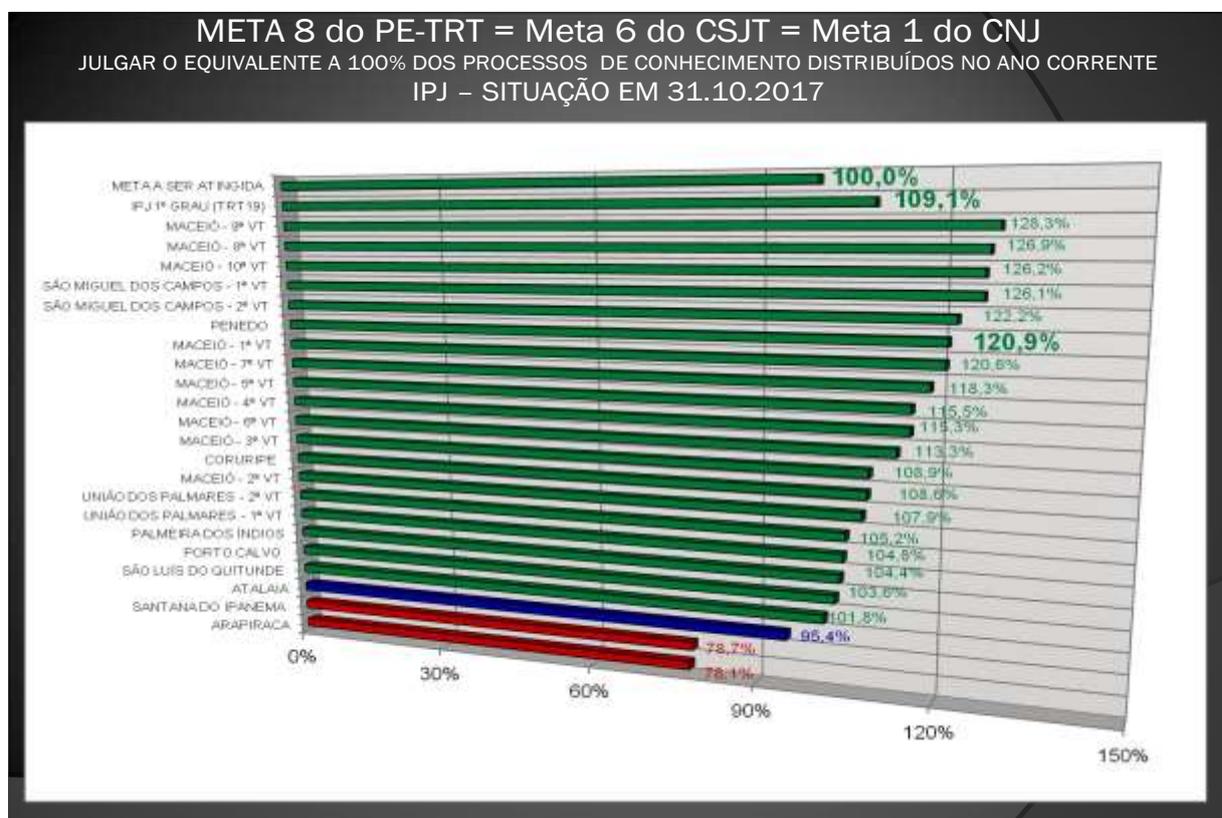
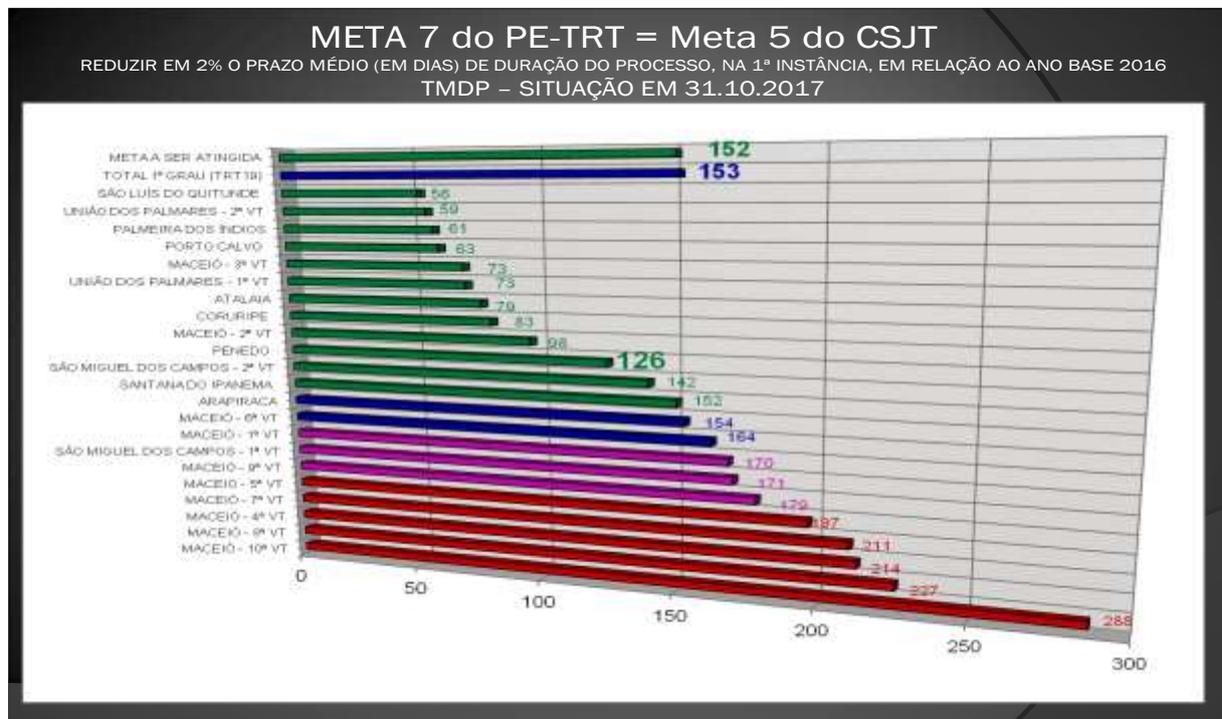
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 21

10.METAS :





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 22

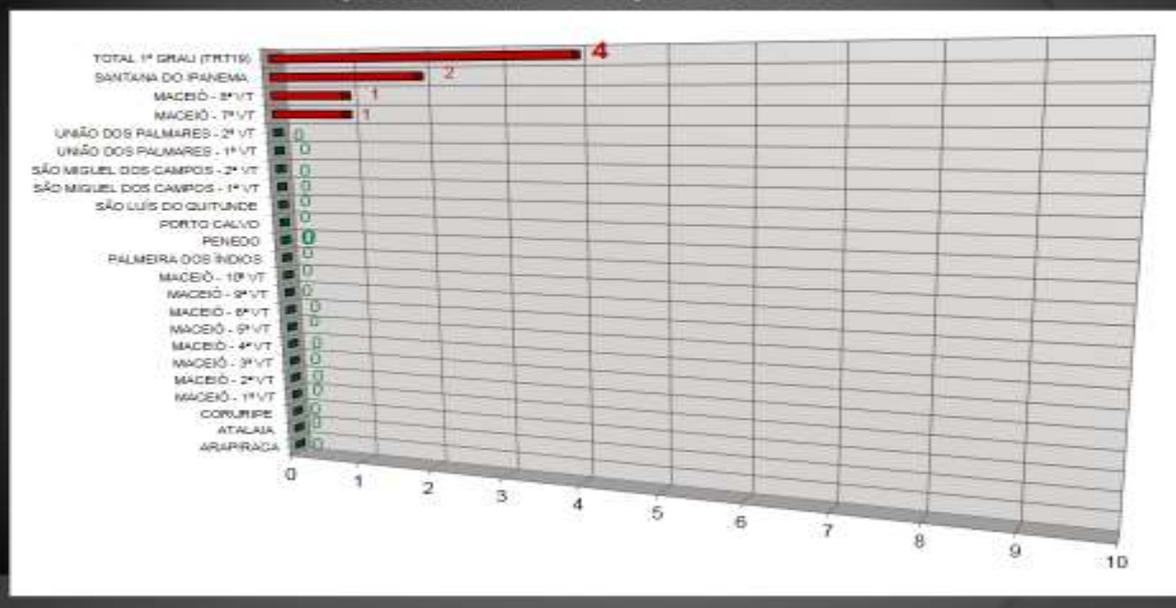
META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ

(IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.10.2017



META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO 1º GRAU
E ATÉ 31/12/2015 NO 2º GRAU
AÇÕES COLETIVAS – SITUAÇÃO EM 31.10.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

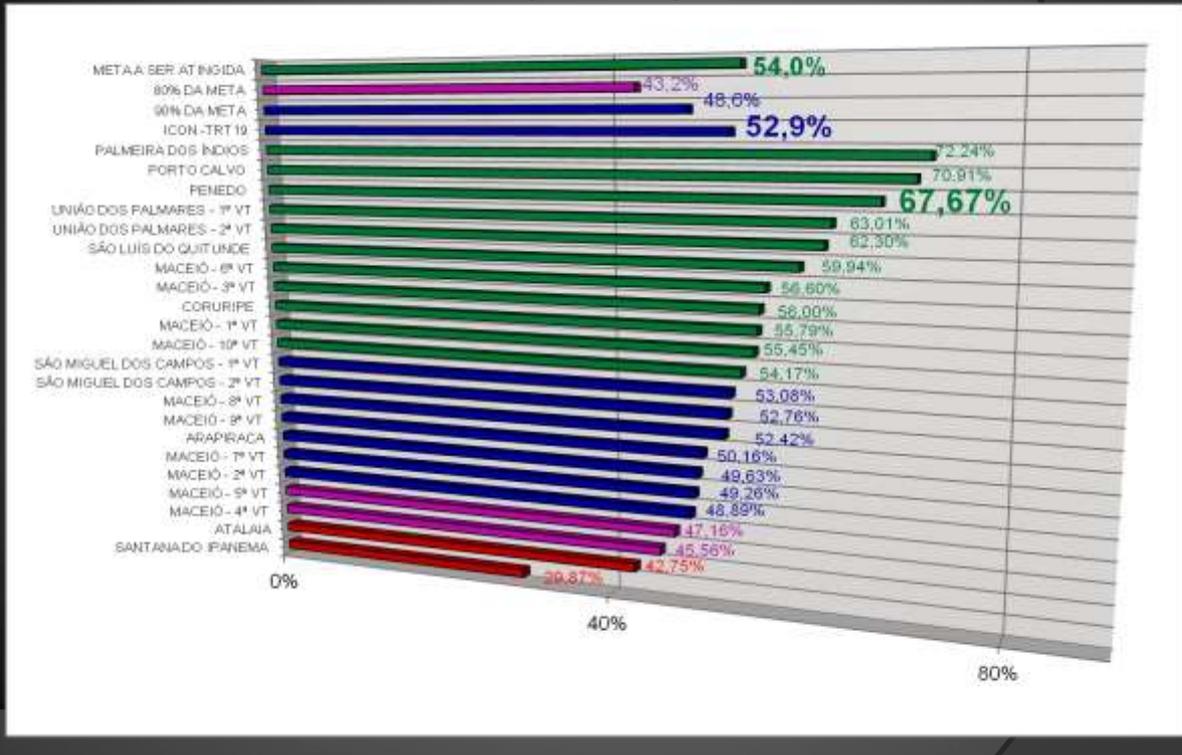


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 23

META 11 do PE-TRT = Meta 9 do CSJT

AUMENTAR EM 2% O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO À MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014.
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.10.2017



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.10.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	28	SIM
ATALAIA	60	66	72	19	SIM
CORURIFE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	56	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	44	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	43	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	83	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	76	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	108	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	104	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	78	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	71	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	117	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	8	SIM
PENEDO	51	56	61	18	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	17	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	6	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	220	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	450	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	3	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	4	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.554	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

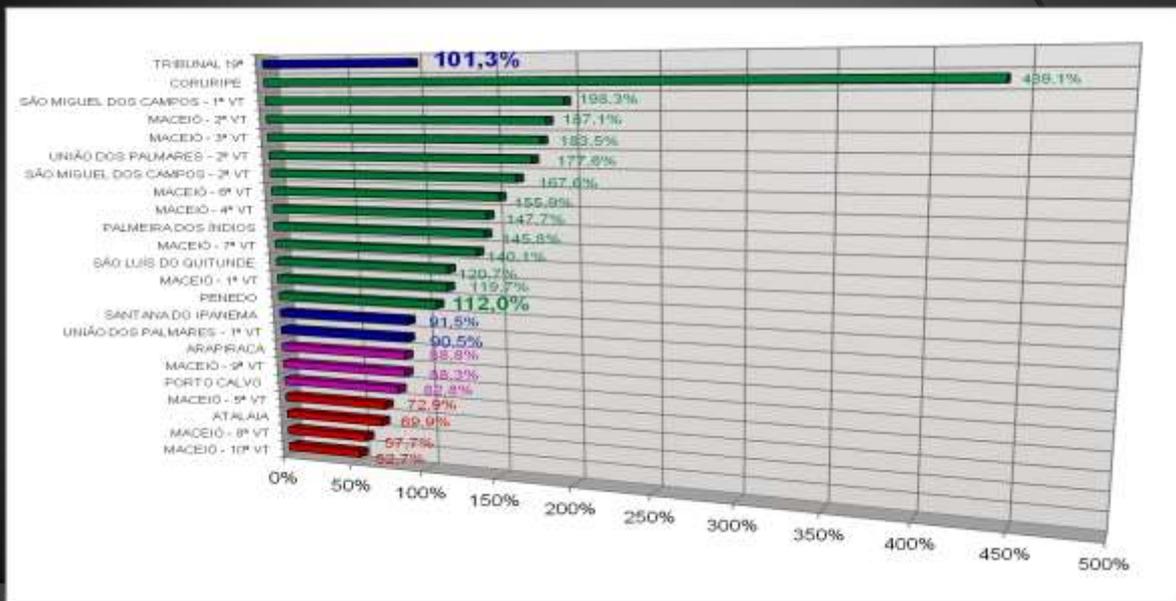


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 24

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.10.2017



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A OUTUBRO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	6	0	3	31
ATALAIA	6	6	0	6	9	6	0	33
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	3	9	3	37
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	3	45
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	9	0	6	27
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	6	48
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	4	4	6	6	9	9	44



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 25

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.01.2017 a 31.10.2017)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURUPE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
7º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	1	0	0	49
9º	MACEIÓ - 6ª VT	6	1	0	0	48
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	0	48
11º	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	1	0	45
	PORTO CALVO	6	0	1	0	45
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	1	1	0	43
14º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	1	1	38
	MACEIÓ - 7ª VT	4	2	0	1	38
16º	MACEIÓ - 9ª VT	4	1	2	0	37
17º	ATALAIA	4	1	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
19º	ARAPIRACA	3	2	1	1	31
20º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	29
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	3	27
22º	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	0	3	25
-	TRT19 (1º GRAU)	4	3	0	0	44

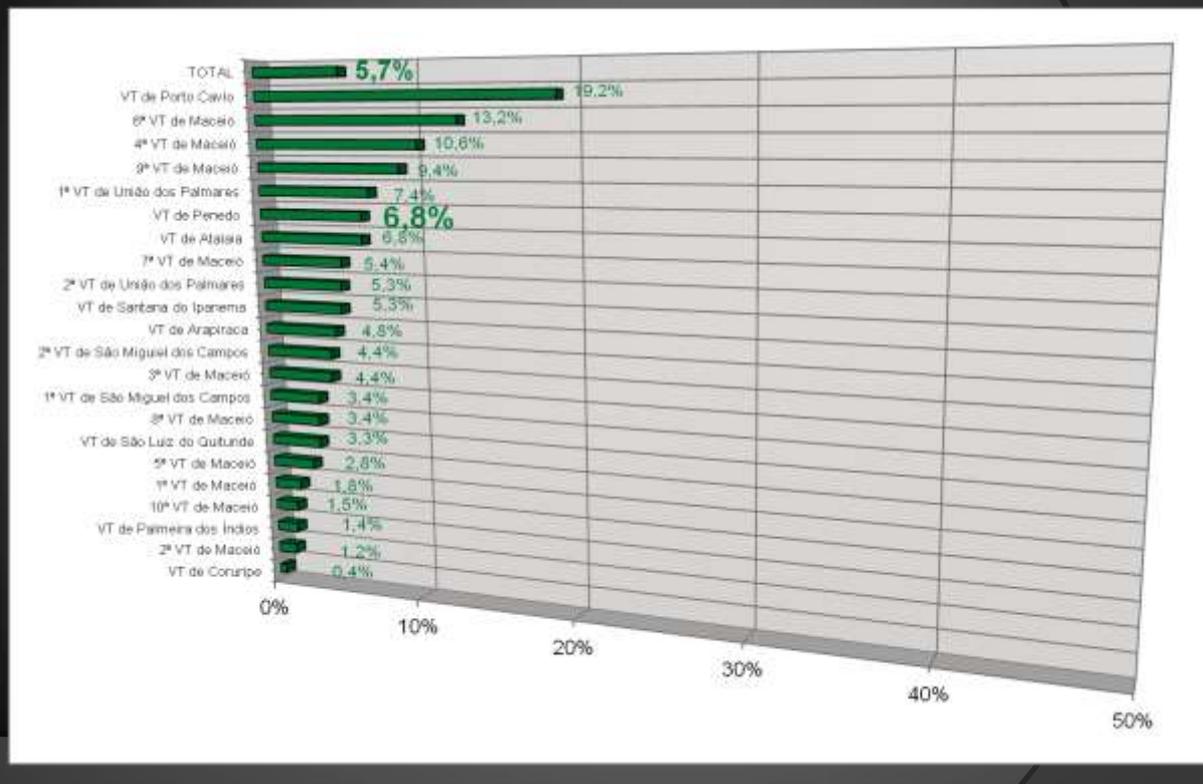
11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Penedo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Karla Nolasco Santos Uchôa	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
3	Eliene Silva de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
4	Genilton Santos		Efetivo
5	Gilberto Cotrim de Macedo		Efetivo
6	Glaucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Pagamento	Efetivo
7	Henrique Tadeu da Costa Barros	Oficial Especializado	Efetivo
8	Josineide Martins Rocha Monteiro	Secretário de Audiência I	Requisitada
9	Marcos Antonio Xavier dos Santos	Assistente	Efetivo
10	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
11	Thawmedes da Silva Porciúncula	Assistente	Efetivo
12	Valdênio Santos Costa	Calculista I	Efetivo



ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO

(PERCENTUAL DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO AO TOTAL DE DIAS ÚTEIS TRABALHADOS)
(Período de 1º.11.2016 a 31.10.2017)



12. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata da última correição realizada neste Regional; **B)** que a Vara tomasse as providências necessárias para a devolução dos autos retirados pelos advogados há mais de 15 dias, em especial do processo nº 0009800-07.2009.5.19.0059; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 27

lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Penedo mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 28

representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 29

arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.



Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 31

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos o Exmo. Juiz Titular, Dr. Jasiel Ivo, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Substituto

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados